



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DA SERRA



PREFEITURA MUNICIPAL DA
SERRA

www.serra.es.gov.br

Serra (ES), terça-feira, 30 de Dezembro de 2025

Edição N1.215

ATOS MUNICIPAIS - EDIÇÃO EXTRA

Atos Municipais

Leis

LEI Nº 6.265, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

CONCEDE INDENIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA PARA PAGAMENTO DAS DESPESAS DECORRENTES DA AQUISIÇÃO DE UNIFORME DO GRUPAMENTO DE GUARDA-VIDAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido, em caráter excepcional, indenização para o pagamento das despesas decorrentes da aquisição de uniforme do grupamento de guarda-vidas, a ser paga aos guarda-vidas municipais e aos salva-vidas contratados pelo Município da Serra, que estejam exercendo ativamente suas atividades.

Art. 2º A indenização extraordinária prevista no artigo 1º será concedida somente para atender às despesas com uniformes do Grupamento de Guarda-Vidas durante o Plano Verão 2025/2026, e terá o valor fixo de R\$ 1.286,32 (um mil, duzentos e oitenta e seis reais e trinta e dois centavos) por guarda-vidas, paga em parcela única, na folha de pagamento do mês de janeiro de 2026.

§ 1º Mediante a percepção da indenização extraordinária prevista nesta Lei, ficam os Guarda-Vidas Municipais e os Salva-Vidas obrigados a adquirir, com tal verba, as peças que compõem o uniforme dentro dos padrões estabelecidos, conforme Anexo I desta Lei.

§ 2º Os recém contratados ou recém-nomeados e empossados em razão de concurso público, poderão recebê-la a qualquer tempo, desde que o Secretário Municipal de Defesa Social apresente a solicitação, vedado o pagamento de nova indenização extraordinária no mesmo exercício financeiro.

Art. 3º A indenização extraordinária criada por esta Lei não tem natureza remuneratória, não se incorpora aos proventos de inatividade e não sofre incidência de contribuições previdenciárias.

§ 1º O Agente salva-vidas é obrigado sempre a se apresentar para o serviço com uniforme completo e em bom estado (não desbotado, com costuras perfeitas etc.).

§ 2º É proibido ao salva-vidas usar quaisquer uniformes da corporação fora da jornada de trabalho, salvo quando estiverem em trânsito entre sua residência e o local de trabalho ou vice-versa ou em atividade decorrente de ato de serviço.

Art. 4º Poderá o servidor adquirir o uniforme em estabelecimento de sua escolha, desde que este atenda às especificações previstas no Anexo I.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei

correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da unidade gestora competente.

Art. 6º O servidor deverá comprovar a efetiva aquisição das peças que compõem o uniforme (Anexo I) no período máximo de dois meses contados do recebimento da indenização prevista nesta Lei.

Art. 7º O servidor que se aposentar, se desligar de modo definitivo do Município da Serra ou deixar de exercer ativamente as atividades no grupamento de guarda-vidas em até 6 (seis) meses após o recebimento da indenização para aquisição de uniforme, devolverá ao erário 50% (cinquenta por cento) do valor recebido.

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente Lei, especificando, por meio de Decreto, os itens e as características técnicas do uniforme e as demais disposições necessárias à sua fiel execução.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, 30 de dezembro de 2025.

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO DO UNIFORME OPERACIONAL BÁSICO
01	Jaqueta de proteção leve e resistente às intempéries;
02	Calça de proteção leve e resistente às intempéries
03	Short ou bermuda de alta durabilidade e secagem rápida
04	Camisa manga Curta proteção UV, tecido respirável e de alta proteção contra radiação solar
05	Camisa Manga Longa proteção UV, tecido respirável e de alta proteção contra radiação solar
06	Regata proteção UV, tecido respirável e de alta proteção contra radiação solar
07	Sunga ou Maiô ou Sunquini
08	Boné tipo comum ou pescador
09	Óculos de proteção solar com lentes de alta resistência e filtro adequado
10	Apito Fox 40

Protocolo 1699711

LEI Nº 6.271, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 5.668, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera os incisos I, II, V, IX, X, XI, XIV, XVI, XVIII, XIX, XX, XXI, XXII, XXIII, XXV, XXVI e XXVIII do Artigo 2º da Lei Municipal nº 5.668, de 19 de dezembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º.....

I - Aprovação de Projeto e Licença Prévia Municipal de Edificações: constitui requerimento de viabilidade

urbanística e ambiental, com análise feita pela Municipalidade, da edificação e/ou atividade a ser implementada em determinada localidade, sendo cobrada com base na área total a ser construída;

II - Aprovação de Projeto e Licença Prévia Municipal para Modificação de Edificações: constitui requerimento de modificação de viabilidade urbanística e ambiental já emitida, com análise feita pela Municipalidade, das alterações referentes à edificação e/ou atividade a ser implementada em determinada localidade, sendo cobrada com base na área total construída do empreendimento;

V - Alvará de Obras e Licença de Instalação Municipal de Edificações: constitui requerimento de alvará para construção e implantação de edificação e/ou atividade já aprovada pela Municipalidade por meio de Licença Prévia Municipal, sendo cobrada com base na área total a ser construída;

IX - Dispensa de Licenciamento Ambiental: constitui no requerimento eletrônico de parecer documentado dispensando atividades econômicas de licenciamento ambiental, sendo cobrada com base na prestação de serviço apenas nos casos em que exigir a emissão de parecer técnico;

X - Licença Municipal Ambiental de Operação: Constitui requerimento para início de atividade previamente aprovada e licenciada por meio, respectivamente, de Licença Prévia e de Licença de Instalação, sendo cobrada com base na classificação da atividade a ser licenciada;

XI - Certidão de Confrontação, de Endereço Oficial, de Denominação de Logradouros, de Perímetro, de Alinhamento, de Demolição e outras: constitui requerimento para análise e emissão de Consulta e Certidões técnicas diversas pelos Departamentos componentes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, sendo cobrado para cada Consulta ou Certidão a ser emitida;

XIV - Alvará para Locação e Realocação de Postes e Transformadores: constitui requerimento de alvará para obras de locação ou realocação de postes e transformadores, sendo cobrada para cada Unidade a ser locada ou realocada;

XVI - Alvará para Demolição: constitui requerimento de alvará para obras de demolição de edificações no âmbito do Município, sendo cobrada com base na área total a ser demolida;

XVIII - Autorização Ambiental Municipal: Constitui autorização emitida em caráter precário e com limite temporal, para a qual são estabelecidas as condições de realização ou operação de empreendimentos, atividades, pesquisas e serviços de caráter temporário, execução de obras que não caracterizem instalações permanentes e transporte de produtos e resíduos perigosos quando houver exigência de manifestação municipal, sendo cobrada com base na área total do terreno ou gleba, por metro quadrado, com base no prazo de validade da licença, não podendo ser superior a 12 meses;

XIX - Autorização para Corte de Árvore: constitui requerimento para realização de análise para corte de árvore localizado em área pública e privada. Dispensada a cobrança de taxa para os inscritos no CAD Único e em casos de risco iminente à segurança pública, após manifestação da Defesa Civil;

XX - Anuência Ambiental: constitui requerimento para

análise e emissão de documento para fins de licenciamento em órgão externo, emitido pelos Departamentos componentes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, sendo cobrada com base na área total do terreno ou gleba onde a anuência é requerida;

XXI - Autorização para Supressão de Vegetação: constitui requerimento para análise e emissão de anuência ambiental para supressão de vegetação, sendo cobrada com base na área total do terreno ou gleba onde a anuência é requerida;

XXII - Anuência para Ligação de Água e Energia Elétrica: constitui requerimento para análise e emissão de documento para ligação de ponto de água potável e energia elétrica em imóvel, a ser apresentado à concessionária prestadora. Dispensada a cobrança de taxa para os inscritos no CAD Único;

XXIII - Caracterização Ambiental: constitui requerimento para análise e emissão de caracterização ambiental emitido pelos Departamentos componentes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, por unidade e área. Dispensada cobrança de taxa para os inscritos no CAD Único;

XXV - Aprovação de Projeto de Desmembramento e Remembramento: constitui requerimento de análises técnicas diversas pelos Departamentos componentes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, ensejando sua aprovação em caso de atendimento, sendo cobrada com base na área total do terreno;

XXVI - 2ª Via ou Retificação de Consulta, Certidão, Licença, Alvará, Autorização ou Anuência: constitui requerimento para emissão de 2ª Via de documento previamente emitido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, sendo cobrada com base em cada Unidade de 2ª Via solicitada;

XXVIII - Emissão de relatórios e pareceres diversos, inclusive de análise de PRAD: constitui requerimento para análise, vistoria, emissão de relatórios e pareceres técnicos diversos pelos Departamentos componentes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, incluindo solicitação de pareceres quanto à análise de mobilidade urbana, sendo cobrada com base em cada relatório ou parecer solicitado.

Art. 2º Ficam incluídas por meio desta Lei as seguintes taxas municipais em razão da prestação de serviços públicos municipais específicos e divisíveis ao contribuinte, ou postos à sua disposição.

XXIX - Aprovação de Projeto Dispensado de Licenciamento Ambiental e de Regularização de Edificações: constitui requerimento de viabilidade urbanística e ambiental, com análise feita pela Municipalidade, para aprovação de novos projetos e para regularização de edificações e/ou empreendimentos dispensados de licenciamento ambiental, destinados ao uso residencial de até 12 (doze) unidades habitacionais e às atividades dos Grupos I, II e III, a serem implementadas em determinada localidade, sendo cobrada com base na área total a ser construída e/ou a ser regularizada;

XXX - Aprovação de Projeto e Licença Prévia Municipal para Condomínio de Lotes: constitui requerimento de viabilidade urbanística e ambiental, com análise feita pela Municipalidade, de condomínio de lotes a ser implementado em determinada localidade, sendo cobrada com base na área total a ser loteada;

XXXI - Aprovação de Projeto e Licença Prévia Municipal para Modificação de Loteamentos e Parcelamentos: constitui requerimento de modificação de viabilidade urbanística e ambiental já emitida, com análise feita pela Municipalidade, das alterações referentes ao loteamento e parcelamento e/ou atividade a ser implementada em determinada localidade, sendo cobrada com base na área total parcelada a ser modificada;

XXXII - Alvará de Obras e Retroativo para Regularização de Edificações: constitui requerimento de alvará para construção e implantação de edificação e/ou atividade já aprovada pela Municipalidade e para requerimento de alvará retroativo no caso de Regularização de Edificações, sendo cobrada com base na área total a ser construída ou a regularizar;

XXXIII - Alvará de Obras e de Instalação Municipal para Condomínio de Lotes: constitui requerimento de alvará para obras e implantação de loteamento já aprovado pela Municipalidade por meio de Licença Prévia Municipal, sendo cobrada com base na área total a ser loteada;

XXXIV - Alvará de Autorização: constitui autorização, emitida em caráter precário e com limite temporal e sujeita à análise de Departamentos componentes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, para instalação de parklets e mobiliário urbano, sendo cobrada para cada Autorização a ser emitida;

XXXV - Licença Municipal Ambiental Simplificada: constitui requerimento para análise e emissão de licença emitida em procedimento simplificado, que congrega todas as fases do licenciamento, estabelecendo condições, restrições e medidas de controle ambiental que deverão ser obedecidas pelo empreendedor para localizar, instalar, ampliar e operar empreendimentos ou atividades utilizadoras de recursos ambientais consideradas de baixo risco ambiental que se enquadrem na classe simplificada, constantes de ato normativo próprio, sendo aplicável somente para empreendimentos regulares, sendo cobrada com base na classificação da atividade a ser licenciada;

XXXVI - Licença Municipal Ambiental Prévia: Constitui viabilidade ambiental concedida na fase preliminar do planejamento do empreendimento ou atividade, aprovando sua localização e concepção, além do estudo ambiental apresentado, atestando a viabilidade ambiental e estabelecendo os requisitos básicos e condicionantes a serem atendidos nas próximas fases do empreendimento ou da atividade, sendo cobrada com base na classificação da atividade a ser licenciada;

XXXVII - Licença Municipal Ambiental de Instalação: constitui autorização da implantação do empreendimento/atividade, de acordo com as especificações constantes do projeto ambiental executivo apresentado, observadas as condicionantes expressas no corpo da licença, sendo cobrada com base na classificação da atividade a ser licenciada;

XXXVIII - Licença Municipal Ambiental Prévia e de Instalação: Constitui autorização na qual a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, em uma única fase, atesta a viabilidade ambiental, aprova ambientalmente a localização e a implantação de obras ou empreendimentos, estabelecendo as condições e medidas de controle ambiental que deverão ser observadas, sendo cobrada com base na classificação da atividade a ser licenciada;

XXXIX - Licença Municipal Ambiental de Instalação e Operação: Constitui autorização pela qual a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, em uma única fase, atesta a viabilidade ambiental,

a implantação de obras ou empreendimentos e sua operação, estabelecendo as condições e medidas de controle ambiental que deverão ser observadas, sendo cobrada com base na classificação da atividade a ser licenciada;

XL - Licença Municipal Ambiental de Ampliação: Constitui autorização por meio da qual a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano emite a licença de ampliação do empreendimento/atividade, de acordo com as especificações constantes do projeto ambiental, apresentado pelo empreendedor e aprovado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, e, quando couber, pelo COMDEMAS, observadas as condicionantes expressas no corpo da licença, sendo cobrada com base na classificação da atividade/enquadramento a ser ampliada;

XLI - Licença Municipal Ambiental de Regularização: Constitui autorização pela qual a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, em uma única fase, emite licença ambiental, mediante celebração de termo de compromisso ambiental, que congrega todas as fases do licenciamento, para empreendimento ou atividade que já esteja em funcionamento ou implantação, independente da classe de enquadramento, estabelecendo restrições e medidas de controle ambiental, adequando o empreendimento às normas ambientais vigentes, sendo cobrada com base na classificação da atividade a ser licenciada;

XLII - Licença Municipal Ambiental Única: Constitui autorização pela qual a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano emite licença ambiental, que permite o funcionamento de determinada atividade que, por sua natureza, constitui-se tão somente da fase de operação, sendo cobrada com base na classificação da atividade a ser licenciada. Não se aplica aos casos de atividades cuja essência denote a necessidade de planejamento anterior, para o que se considera a elaboração de projetos e estudos ambientais.

Art. 3º Serão cobrados os valores das referidas taxas conforme disposto na tabela do Anexo Único desta Lei.

Art. 4º Fica extinta por meio desta Lei a cobrança de Certidão de Demolição referente a taxa XII do Artigo 2º da Lei Municipal nº 5.668, de 19 de dezembro de 2022.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos 90 dias após sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial as dispostas nas Leis Municipais 2.662/2003, 3.833/2011, 4.310/2014, 4.399/2015 e 4.800/2018, e Instruções Normativas 05/2021 e 03/2020.

Palácio Municipal em Serra, 30 de dezembro de 2025.

WEVERSON VALCKER MEIRELES

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Tabela I - Cobrança de taxa prestação de serviços diversos			
Nº	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	VALOR EM REAL (R\$)
1	Aprovação de Projeto Dispensado de Licenciamento Ambiental e de Regularização de Edificações	Metro quadrado	1,61
2	Aprovação de Projeto e Licença Prévia Municipal de Edificações	Metro quadrado	3,23
3	Aprovação de Projeto e Licença Prévia Municipal para Modificação de Edificações	Metro quadrado	0,79
4	Aprovação de Projeto e Licença Prévia Municipal para Loteamento	Metro quadrado	0,064
5	Aprovação de Projeto e Licença Prévia Municipal para Modificação de Loteamentos e Parcelamentos	Metro quadrado	0,064

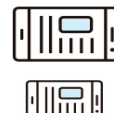
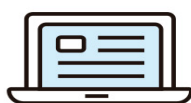
6	Aprovação de Projeto e Licença Prévia Municipal para Condomínio de Lotes	Metro quadrado	0,064
7	Aprovação de Projeto de Desmembramento e Remembramento, até 25.000,00 m ²	Unidade	1.592,50
8	Aprovação de Projeto de Desmembramento e Remembramento, a partir de 25.001,00 m ²	Metro quadrado	0,064
9	Alvará de Obras e Retroativo para Regularização de Edificações	Metro quadrado/mês	0,79
10	Alvará de Obras e Licença de Instalação Municipal de Edificações	Metro quadrado/mês	0,79
11	Alvará de Obras e de Instalação Municipal para Loteamento	Metro quadrado/mês	0,078
12	Alvará de Obras e de Instalação Municipal para Condomínio de Lotes	Metro quadrado/mês	0,078
13	Alvará para Instalação de Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação	Unidade	329,11
14	Alvará para Locação e Realocação de Postes e Transformadores	Unidade	136,20
15	Alvará para Instalação de Redes Aéreas ou Subterrâneas	Metro linear/mês	1,07
16	Alvará para Demolição	Metro quadrado	1,07
17	Alvará para Construção de Muro	Metro linear/mês	1,75
18	Alvará de Autorização	Unidade	329,11
19	Certidão Detalhada e de Habitabilidade	Metro quadrado	3,98
20	Certidão de Conclusão de Loteamento	Metro quadrado	0,079
21	Certidão de Aprovação de EIV/POT	Metro quadrado	0,35
22	Certidão de Confrontação, de Endereço Oficial, de Denominação de Logradouros, de Perímetro, de Alinhamento, de Demolição e outras	Unidade	108,32
23	2ª Via ou Retificação de Consulta, Certidão, Licença, Alvará, Autorização ou Anuência	Unidade	84,49
24	Mudança de Titularidade e/ou Razão Social	Unidade	136,20
25	Emissão de relatórios e pareceres diversos, inclusive de análise de PRAD	Unidade	329,11
26	Dispensa de Licenciamento Ambiental	Unidade	298,06
27	Autorização para corte de árvore	Unidade	125,00
28	Anuência Ambiental	Metro quadrado	0,20
29	Anuência para Supressão de vegetação	Metro quadrado	0,20
30	Anuência para Ligação de Água e Energia Elétrica	Unidade	298,06
31	Caracterização Ambiental - até 50.000,00m ²	Unidade/Metro quadrado	298,06 + 0,20/m ²
32	Caracterização Ambiental - acima de 50.000,00m ²	Unidade	10.298,06
33	Licença Municipal Ambiental Simplificada	Unidade/ano	112,10
34	Licença Municipal Ambiental Prévia - Classe I	Unidade/ano	132,28
35	Licença Municipal Ambiental de Instalação - Classe I	Unidade/ano	203,50
36	Licença Municipal Ambiental Prévia e de Instalação - Classe I	Unidade/ano	335,78
37	Licença Municipal Ambiental de Instalação e Operação- Classe I	Unidade/ano	414,89
38	Licença Municipal Ambiental de Operação - Classe I	Unidade/ano	211,39

39	Licença Municipal Ambiental de Ampliação - Classe I	Unidade/ano	414,89
40	Licença Municipal Ambiental de Regularização - Classe I	Unidade/ano	656,60
41	Licença Municipal Ambiental Única - Classe I	Unidade/ano	211,39
42	Licença Municipal Ambiental Prévia - Classe II	Unidade/ano	301,66
43	Licença Municipal Ambiental de Instalação - Classe II	Unidade/ano	411,53
44	Licença Municipal Ambiental Prévia e de Instalação - Classe II	Unidade/ano	713,19
45	Licença Municipal Ambiental de Instalação e Operação- Classe II	Unidade/ano	873,06
46	Licença Municipal Ambiental de Operação - Classe II	Unidade/ano	461,53
47	Licença Municipal Ambiental de Ampliação - Classe II	Unidade/ano	873,06
48	Licença Municipal Ambiental de Regularização - Classe II	Unidade/ano	1409,66
49	Licença Municipal Ambiental Única - Classe II	Unidade/ano	461,53
50	Licença Municipal Ambiental Prévia - Classe III	Unidade/ano	369,56
51	Licença Municipal Ambiental de Instalação - Classe III	Unidade/ano	600,13
52	Licença Municipal Ambiental Prévia e de Instalação - Classe III	Unidade/ano	969,69
53	Licença Municipal Ambiental de Instalação e Operação - Classe III	Unidade/ano	1809,10
54	Licença Municipal Ambiental de Operação - Classe III	Unidade/ano	1208,97
55	Licença Municipal Ambiental de Ampliação - Classe III	Unidade/ano	1809,10
56	Licença Municipal Ambiental de Regularização - Classe III	Unidade/ano	2614,39
57	Licença Municipal Ambiental Única - Classe III	Unidade/ano	1208,97
58	Licença Municipal Ambiental Prévia - Classe IV	Unidade/ano	600,98
59	Licença Municipal Ambiental de Instalação - Classe IV	Unidade/ano	1060,98
60	Licença Municipal Ambiental Prévia e de Instalação - Classe IV	Unidade/ano	1661,96
61	Licença Municipal Ambiental de Instalação e Operação - Classe IV	Unidade/ano	2619,65
62	Licença Municipal Ambiental de Operação - Classe IV	Unidade/ano	1558,67
63	Licença Municipal Ambiental de Ampliação - Classe IV	Unidade/ano	2619,65
64	Licença Municipal Ambiental de Regularização - Classe IV	Unidade/ano	3864,75
65	Licença Municipal Ambiental Única - Classe IV	Unidade/ano	1558,67
66	Autorização Ambiental Municipal - Área até 50.000,00 m ²	Unidade/mês	500,00 + 0,10 m ² / mês
67	Autorização Ambiental Municipal - Área acima de 50.000,00m ²	Unidade/mês	5.500,00

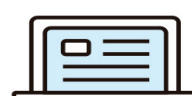
Protocolo 1699715



**DIO
ES**



www.dio.es.gov.br



**DIOES
DIOES**



www.dio.es.gov.br



**DIO
ES**